



CONTRATO

CONSULTA-PRÉVIA – DIVERSOS TRABALHOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURAS EXISTENTES.

----- **Entre os outorgantes a seguir identificados:** -----
----- **Avelino Adriano Gaspar da Silva**, titular do cartão de cidadão n.º _____ residente na _____ com domicílio profissional nos Paços do Concelho sito na Avenida da República desta Vila, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO** na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 506632920, com sede na morada acima referida, adiante designado por **MUNICÍPIO**, como Primeiro Outorgante, e,-----
----- **Rui Manuel de Freitas Rodrigues**, titular do cartão de cidadão n.º _____ com morada na _____, na qualidade de representante legal de **CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.**, com número de identificação fiscal 500326517, com sede na Rua do Louredo, n.º 447 – Selho S. Lourenço, 4800-214 Guimarães, titular do Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 6075 com poderes para o ato, verificado através da Certidão Permanente, que se encontra junta ao procedimento, **como Segundo Outorgante.**-----

----- **Tendo em conta que:**-----

- Foi aprovada pelo órgão competente, Sr. Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Avelino Adriano Gaspar da Silva em 22 de setembro de 2021, a decisão de adjudicação, relativa ao procedimento por **CONSULTA-PRÉVIA – DIVERSOS TRABALHOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURAS EXISTENTES**, aberto por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Avelino Adriano Gaspar da Silva, de 15 de setembro de 2021, sendo disponibilizado em plataforma Vortal com o n.º 1851/2021;-----
- Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada pelo órgão competente, Sr. Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Avelino Adriano Gaspar da Silva em 22 de setembro de 2021;-----
- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação da classificação orçamental da despesa: 07030301 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, e cabimento 1851/2021;-----
- O presente contrato tem o número sequencial de compromisso: 2183/2021;-----
- Não foi proposto ao adjudicatário qualquer ajustamento ao contrato.-----
- Nos termos da alínea a), nº2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) não é exigível a prestação de caução, fazendo-se a retenção de 5% do preço contratual nos Autos.-----

----- **É celebrado o presente contrato subordinado ao estipulado no Código dos Contratos Públicos e às seguintes cláusulas, que foram aceites por ambas as partes:**-----

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

-----O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante a empreitada de **“DIVERSOS TRABALHOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURAS EXISTENTES”**, em conformidade com a proposta apresentada, caderno de encargos e programa de procedimento.-----

Cláusula 2.ª

Preço Contratual

----- Pelos trabalhos previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor global de **80.347,24 € (oitenta mil, trezentos e quarenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos)** a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, nos termos do caderno de encargos, nas condições constantes do respetivo procedimento, na proposta apresentada e restante documentação processual atinente.-----

Cláusula 3.ª

Pagamentos

-----O prazo de pagamento é de 60 (sessenta) dias de calendário, a contar da data da aprovação do auto de medição pelo dono da obra. A emissão da correspondente fatura deve ocorrer em conformidade com o prazo estipulado no artigo 35º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), ou seja 5 (cinco) dias úteis após a data de receção pelo empreiteiro da notificação da liquidação do preço.-----

Cláusula 4.ª

Prazo de Execução

-----O prazo de execução da empreitada é de 30 dias. O prazo de execução da obra começa a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos da legislação aplicável, caso esta última data seja posterior. A execução dos trabalhos inicia-se na data em que começa a correr o prazo de execução da obra. Na contagem dos prazos de execução da empreitada aplica-se o disposto no artigo 471.º do CCP.-----

Cláusula 5.ª

Consignação

-----A consignação da obra ocorrerá até ao máximo de 30 (trinta) dias úteis após a celebração do presente contrato.-----

Cláusula 6.ª

Gestor do Contrato

-----Foi designado, nos termos e para os efeitos do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato do Município da Póvoa de Lanhoso, Carlos Fernando Teixeira Marques Marinho, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento, para, e em nome do primeiro outorgante, exercer a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato.-----

Cláusula 7.ª

Resolução de litígios – foro competente

-----Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato referente quer à sua interpretação, ou execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.-----

-----Em tudo o que não estiver expressamente mencionado neste contrato aplicam-se as disposições do caderno de encargos, e a proposta apresentada, documentos que se dão aqui por inteiramente reproduzidos, bem como, as disposições legais aplicáveis, designadamente o CCP.-----

----- O presente contrato entra em vigor na data em que o mesmo se encontra assinado por ambas as partes.-----

O Primeiro Outorgante,

AVELINO	Assinado de forma digital por AVELINO
ADRIANO	ADRIANO GASPAR DA
GASPAR DA	SILVA
SILVA	Dados: 2021.09.22 16:51:36 +01'00'

O Segundo Outorgante,

RUI MANUEL
DE FREITAS
RODRIGUES

Assinado de forma digital por RUI MANUEL DE FREITAS RODRIGUES
DN: cn=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Obs1 - COM. PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, ou=Limitation1 - NO AMBITO DO OBJETO SOCIAL, 2.5.4.97=VATPT-500326517, ou=CANDIDO JOSE RODRIGUES, S.A., ou=Entitlement-ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS, email=geral@cpj.pt, serialNumber=PNOFT-06428929, sn=DE FREITAS RODRIGUES, givenName=RUI MANUEL, cn=RUI MANUEL DE FREITAS RODRIGUES
Dados: 2021.09.22 16:36:56 +01'00'